

2018年 \$ 190,000.00

Ano 2018 \$ 190 000,00

2019年 \$ 190,000.00

Ano 2019 \$ 190 000,00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.020.163.14的撥款支付。

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.020.163.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零一六年十月二十七日

27 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 371/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2016

鑒於澳門特別行政區政府政策研究室仍須執行第375/2010號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長三年。

Considerando que o Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau necessita de exercer as atribuições que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, é aconselhável que seja prorrogado por três anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

基於此：

Nestes termos;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

將澳門特別行政區政府政策研究室的存續期延長至二零一九年十二月三十一日。

A duração do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau é prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

二零一六年十月二十八日

28 de Outubro de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 372/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda:

一、核准懲教管理局獄警隊伍人員使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、工作證內置晶片，正面為灰色及綠色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有第45/2016號行政命令所核准的懲教管理局彩色標誌。

三、工作證內須載有持有人穿著制服的相片。

四、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

六、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

七、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

八、廢止第221/2013號行政長官批示。

九、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一六年十月二十八日

行政長官 崔世安

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e verde na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais aprovado pela Ordem Executiva n.º 45/2016.

3. A fotografia do titular a inserir no cartão de identificação é tirada com o uso de uniforme.

4. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

6. Em caso de extraviado, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

7. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

8. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2013.

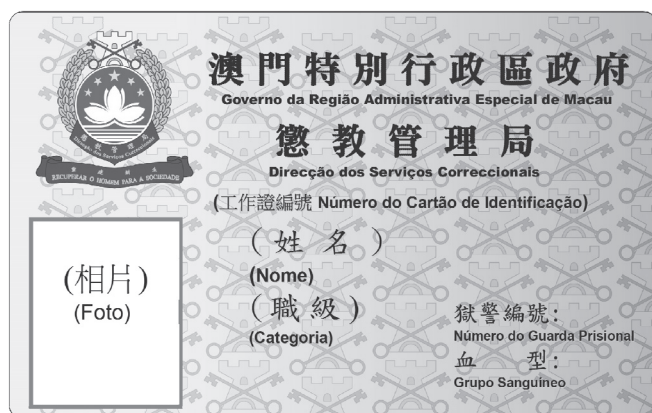
9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

28 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

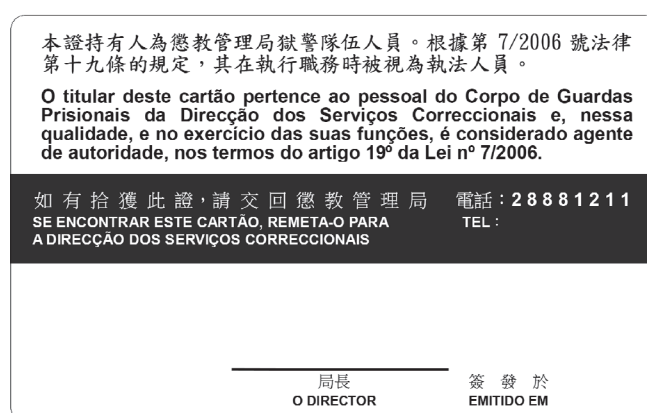
附件

ANEXO



正面

Frente



背面

Verso

規格：86毫米×54毫米

Dimensões: 86 mm × 54 mm

第 373/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda: